



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.332, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.916.954,00** (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.034000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **869** R\$ 1.300,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **869** R\$ 31.374,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** R\$ 3.486,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **869** R\$ 1.536.322,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **000** R\$ 1.284.072,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.31.00.00.00 – Prem. culturais, artísticas, científicas, desport. e outras – **869** R\$ 50.400,00

TOTAL R\$ **2.916.954,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **869** – Convênio 4500062529-ITAIPU R\$ 1.619.396,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 1.297.558,00

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 5ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 5ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito de Céu Azul, 17 de fevereiro de 2022.
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 2 / 2022

Página: 7ª edição 2933


Laurindo Sperotto
Prefeito